



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 REMARCAÇÃO.

INDICE GERAL

1. PREÂMBULO;
2. OBJETO;
3. ESPECIFICAÇÕES;
4. PRAZOS;
5. PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO;
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
7. DA PARTICIPAÇÃO;
8. TRATAMENTO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
9. DO CREDENCIAMENTO;
10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO;
11. DA PROPOSTA;
12. DO JULGAMENTO E PROCESSAMENTO DA PROPOSTA;
13. DA HABILITAÇÃO;
14. DOS RECURSOS;
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
16. DO REAJUSTAMENTO;
17. CONDIÇÕES DE RETIRADA DO EMPENHO;
18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE;
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO;
21. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO;
22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO;
23. DA GARANTIA DO PRODUTO;
24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
25. DA RESCISÃO DO CONTRATO;
26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO;
27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO;
28. DO FORO;
29. CONSIDERAÇÕES DE CARATER GERAL;
30. ANEXOS DO EDITAL.



1. - PREÂMBULO

1.1. – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado na Praça Robert Simões, nº 92, Centro – Mangaratiba - RJ, faz saber que, **às 09:00 h (nove horas) do dia 04 de agosto de 2016**, através de sua Pregoeira e equipe de apoio devidamente constituído através da **Portaria de nº 2274 de 30 de junho de 2016**, publicada no Diário Oficial do Município, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Ruy Tavares Quintanilha, receberá na sala de reuniões, localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas, interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o número **029/2016 REMARCAÇÃO**;

1.2. – A realização desta Licitação foi devidamente autorizada, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme o **Processo nº. 04204/2016**;

1.3. – A Licitação que será do **TIPO “MENOR VALOR UNITÁRIO”**, na **MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL ”** e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 1184 de 04 de agosto de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

2. - OBJETO

2.1. – A presente licitação tem como objeto a contratação da Empresa, objetivando o fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme CI nº 149/16 da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS, que refere-se à **PROPOSTA N° 12349.225000/114009- Emenda Parlamentar**, conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante e inseparável deste edital..

3. - ESPECIFICAÇÕES

3.1. – As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas no termo de referencia, sendo de **Integral responsabilidade** da Secretaria requisitante, ou seja, **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, no que diz respeito as informações técnicas, uso, quantidade, qualidade e implantação/installação quando for o caso, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom desempenho do objeto a ser licitado.

4. - PRAZO

4.1. – O prazo do CONTRATO será de 03 (três) meses, iniciados a partir de sua assinatura, ou em clausula contratual quando assim for oportuno a esta Administração Pública.

4.2 - O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos moldes ARTIGO 57 §1º da Lei 8.666/93.

5. - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1. – O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi de **R\$ 518.030,00 (quinhentos e dezoito mil e trinta reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital.

6. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. – A despesas que decorrerem desta Licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº

29.01.10.302.0210.1.101-4.4.90.52.00-127;

Do Fundo Municipal de Saúde



6.2. – As despesas que por ventura ultrapassarem o presente exercício, serão alocadas conforme a ocasião, no orçamento do ano subsequente.

7. – DA PARTICIPAÇÃO

7.1. – Poderão participar da presente licitação as empresas que satisfaçam às condições deste edital.

7.1.1. – Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.2. - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

7.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

7.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

7.2.7 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

7.2.8 Em consórcio ou grupo de empresas.

8. – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. – O caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, devidamente alterado pela Lei Complementar nº 147/14.

8.2. – O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.3. – A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.4. – A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.5. – Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06 (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.6. – A identificação de ME/EPP, para o tratamento diferenciado se dará mediante DECLARAÇÃO DE ME/EPP (ANEXO VII).

9. – DO CREDENCIAMENTO



9.1. – Os documentos mencionados no item 9.2, 9.7.1 e 9.8, deverá ser entregue ao Pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão e nos moldes do **MODELO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO I** deste Edital;

9.2. – Entende-se por documentos de Credenciamento os seguintes, relacionados abaixo:

a) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo (Contrato Social);

b) Cópia da carteira de identidade do sócio outorgante;

c) Cópia da carteira de identidade do procurador (se for o caso);

d) Cópia do instrumento procuratório ;

e) Carta de Credenciamento (Anexo I) com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se for o caso de procurador e/ou representante da empresa);

9.3- As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.6- Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.7 Microempresas e empresas de pequeno porte

9.7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração (ANEXO VII) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

9.8 O licitante deverá entregar, no ato do Credenciamento, a declaração (Anexo II) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

9.9 A não apresentação da declaração prevista no item 9.8 implicará na desclassificação imediata do licitante.

9.10 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10. - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta de preço e de documentação o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



10.2. Os documentos de Habilitação e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

(a) - ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS - 1 (uma) via;
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016 REMARCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

(b) - ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
"PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA"
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016 REMARCAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE

10.3 Os documentos dos envelopes "A" - PROPOSTA DE PREÇOS e "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

10.4 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS será apresentada em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo III),as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

10.5 Os preços serão apresentados em algarismos e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação do valor unitário.

10.6 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do instrumento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.7 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

10.8 A Pregoeira poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

10.9 O ENVELOPE "B" conterá os documentos especificados no item 13.

10.10 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em seqüência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.11 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a serem suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11. – DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:



11.1.1. – A Proposta Comercial da licitante, em **01 (uma) via**, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO III**) ou em documento **semelhante** elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário;

11.2 O prazo de validade da Proposta Comercial será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua entrega a Pregoeira; se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **Município de Mangaratiba**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.3 Os preços serão apresentados em algarismos e/ou por extenso e cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento.

11.4 As Propostas Comerciais, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Pregoeira e equipe de apoio, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

11.4.2 Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

11.4.4 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta Comercial será desclassificada.

11.5. - Conter o nome do representante legal, nacionalidade, profissão, estado civil, número da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.6 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.7 No caso da empresa Vencedora, e somente para Prestação de Serviços e/ou Obras e Engenharia, esta deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços Readequada, a “Planilha de Logística de Entrega”- Anexo XIII.

11.8 Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no Parágrafo 3º do Art. 45 da Lei supra mencionada.

b) Não ocorrendo a apresentação de lance da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

11.9 Serão desclassificadas, propostas com valor superior ao limite estabelecido no Anexo V, ou com preços manifestamente inexequíveis.



12. – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação mencionada no item 9 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida;

12.2 O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva **ATA** circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

12.3 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 09, a Pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

12.3.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos;

12.4 Serão qualificados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 12.4, a Pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4 (quatro) licitantes não seja ultrapassado;

12.6 Casos duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

12.7 A Pregoeira convidará individualmente as licitantes qualificadas, na forma dos itens 12.3 a 12.6, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

12.8 A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na Ata da Sessão;

12.9 Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

12.10 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

12.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 17 deste edital;

12.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 12.8;

12.13 Casos não se realizem lance verbal será verificada pela Pregoeira a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor (ES) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA** deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor (ES), decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a



aceitação da(s) proposta(s) de valor (ES) unitário(s) superior (ES) ao(s) estimado(s) no **ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA**, deste edital, no(s) item (ns) correspondente(s);

12.15 A Pregoeira poderá negociar diretamente com a(s) licitante(s) vencedora(s) para que seja(m) obtido(s) melhor (ES) preço(s) aceitável (aceitáveis), devendo esta(s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizada(s) em Ata;

12.16 Sendo aceitável (aceitáveis) a(s) proposta(s) final (finais) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com a Pregoeira, serão (ão) abertos(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver (em) formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 13 deste edital, assegurado ao já cadastrado no Certificado de Registro Cadastral** – CRC o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação e julgamento dos documentos;

12.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a(s) licitante(s) vencedora(s), adjudicando a ela(s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer;

12.19 Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) desatenda(m) as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame, no(s) item(ns) correspondente(s), a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

12.20 De a reunião lavrar-se á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, serão assinados pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da(s) licitante(s) em assinar a Ata, bem como a existência de participante(s) ausente(s) naquele momento, será circunstanciada em Ata;

12.21 A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela(s) adjudicatária(s), devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, será destruído.

12.22 Não caberão desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.23 A licitante vencedora poderá ser instada pelo pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da sua notificação.

12.24 A amostra será analisada por representante do órgão requisitante, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

12.25 A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

12.26 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o conseqüente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

13. – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:



- 13.1. Habilitação Jurídica;
- 13.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.3. Qualificação técnica
- 13.4. Qualificação econômico-financeira;
- 13.5. Documentações Complementar

13.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1. cópia da Identidade dos Sócios que constem no contrato social;

13.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de firma individual;

13.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na forma da lei, no órgão competente de comércio, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhada de cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.1.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.1.5. Decreto de autorização no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

13.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

13.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Negativa do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, ou ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

13.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da apresentação de Certidão Negativa de Regularidade de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), (ou positiva com efeito de negativa) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, ou ainda certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

13.2.7. Certidão Negativa de Débitos – CND, ou positiva com efeito de negativa, relativa à Seguridade Social (INSS);



13.2.8. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VIII da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 (incluída pela Lei nº 12.440 de 2011) (CNDT)

13.2.10 Para as licitantes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, as Certidões da Dívida Ativa Estadual e Dívida Ativa Municipal deverão ser as expedidas, respectivamente pela Procuradoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Município. Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário

13.2.11 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde poderá ser prorrogado por igual período contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas que tenham efeito de negativas, de acordo com a Lei Complementar 147/2014.

13.2.12 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.3.1 Comprovação de aptidão, mediante apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da empresa, em original ou cópia autenticada que comprove que a empresa executa ou executou satisfatoriamente o fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente;

13.3.2 Registro do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando couber;

13.3.3 Autorização de funcionamento do fabricante junto ao órgão competente, quando couber;

13.3.4 Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando couber;

13.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

13.4.1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data de abertura desta licitação, patrimônio líquido mínimo correspondente no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato e discriminando os índices conforme abaixo:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ILG = AC / PC$$



ILG é o índice de liquidez geral; **AC** é o ativo circulante; **PC** é o passivo circulante; **RLP** é o realizável em longo prazo; **ELP** é exigível em longo prazo e **AT** é o ativo total.

13.4.1.1 Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”

a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado;

b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;

c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;

d) Até 30 de junho serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

13.4.2 - Certidões Negativas de Falência e Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (ES) da sede da licitante ou de seu principal estabelecimento. Se o licitante não for da Comarca de Mangaratiba ou ainda na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

13.4.2.1 As certidões comprobatórias do atendimento do item 13.4.2, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º Offícios do Registro de Distribuição.

13.4.3 As empresas com tempo de existência inferior a 01 (um) ano, deverão apresentar declaração do Patrimônio Inicial, firmada por profissional habilitado ao CRC – RJ.

13.4.4 As licitantes enquadradas como MICROEMPRESA, estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, desde que apresentado declaração de informação socioeconômico e fiscal(DEFIS).

13.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.5.1. Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.5.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

13.5.3. Declaração do licitante informando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação (Anexo VI).

13.5.4 Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo VIII) e poderá a qualquer momento ser consultado no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal.



13.5.5. A Pregoeira poderá solicitar às licitantes o envio de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos produtos ofertados, a fim de verificar se atendem ao TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital.

13.6. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

13.6.1. Serão aceitos o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** expedidos pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** deste **Município de Mangaratiba**.

13.6.2. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela **Comissão Permanente de Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** deste **Município de Mangaratiba**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos ali elencados, conforme Artigo 16 § 1º (primeiro) do Decreto Municipal nº. 1.184 de 04 de agosto de 2006;

13.6.3. Por Certificado de Registro Cadastral, devidamente atualizado, deve-se entender como aquele que se encontre com todos os documentos em vigor na data estabelecida no Preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos das licitantes;

13.6.4. O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL terá validade de 12 (doze) meses, entretanto, as certidões vencidas deverão ser atualizadas e apresentadas antes ou no ato do certame, sob pena de INABILITAÇÃO da licitante.**

13.7 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.8 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9 Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital.

13.10 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

14. – DOS RECURSOS

14.1 Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso(razões) no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 Os recursos(razões) e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão em original em **02 (DUAS) vias**, diretamente na **Secretaria Municipal de Governo**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado no Edifício-Sede, situado na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba/RJ, das 8:30 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.4.1 Os Recursos serão recebidos por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Governo, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.



14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Secretaria Municipal de Governo que encaminhará a Pregoeiro, que no prazo de 01 (um) dia útil, decidirá pelo recebimento de forma fundamentada;

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação, conforme Decreto Municipal 3186 de 02/04/2014.

15. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. – A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Administração Pública, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

15.2. – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Rua Robert Simões, 92, Centro Mangaratiba-RJ;

15.3. – O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, em especial a referente ao item 18, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s);

15.4. – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará a título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

15.4.1. – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 15.4, será efetivado mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da(s) licitante(s) contratada(s);

15.5. – Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 15.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

16. – REAJUSTAMENTO

16.1. – Os preços que vierem a ser pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irajustáveis pelo período de um ano;

16.2. – Após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o objeto das contratações poderá ser reajustado pelo índice IGPM.

17. - CONDIÇÕES DE RETIRADA DO EMPENHO

17.1. – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) convocada(s) para retirada do empenho(s) e assinatura do contrato;

17.2. - O **Município de Mangaratiba** convocará a(s) vencedora(s) do certame para retirar (em) o(s) empenho(s).

17.2.1. - A convocação, a que se refere o subitem anterior, far-se-á, através de ofício, diretamente à(s) licitante(s) vencedora(s);

17.2.2. - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.2.3. - Como condição para retirada do empenho, a(s) licitante(s) vencedor (as) deverá (ão) manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;



17.2.4. - Se a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, nos itens correspondentes, não fizer (em) a comprovação referida no subitem 17.2.3 ou, injustificadamente, não atender (em) a convocação de que trata o subitem 17.2.1., recusando-se a retirar (em) o empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a(s) desistente(s) às penalidades cabíveis no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.2.5. - Em ocorrendo à hipótese prevista no subitem 17.2.4, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais licitantes, para, após ser feita a nova negociação, comprovar os requisitos habilitatórios e, retirar o empenho;

18. - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. - DA(S) CONTRATADA(S)

18.1.1. - Cumprir com o objeto do presente Edital, e do Projeto Básico;

18.1.2. - O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.1.3. - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18.1.4. - Executar os serviços provenientes do objeto do presente Edital de que for contratada, rigorosamente, no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Edital e seus Anexos;

18.1.5. - Os deveres e obrigações da contratada serão suspensos se o fornecimento for obstado por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação do fornecimento ser comunicado, formalmente, ao **Município de Mangaratiba**, em 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência.

18.2. - DA CONTRATANTE

18.2.1. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, por intermédio da Pregoeira, poderá solicitar, na data da abertura dos envelopes da presente Licitação, a presença de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para análise das referências do produto ofertada pelas licitantes, quando for o caso.

18.2.2. - Designar servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente Edital, bem como atestar o recebimento do objeto.

19. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. - No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, as constantes no termo de referência. Nos casos omissos serão aplicadas as seguintes sanções:

19.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência por escrito;

19.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

19.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato;

19.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.

licitacao.mangaratiba@gmail.com

Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349



19.3.1 Advertência por escrito;

19.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

19.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

19.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

19.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

19.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

19.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

19.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

19.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Governo.

19.8 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Mangaratiba.

20. - RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

20.1. - O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente nos moldes do Termo de Referência e nos casos omissos nos termos do art. 73 da Lei Federal nº8.666/93, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos conforme o contido abaixo:

20.1.1 Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

20.2. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

20.3. - O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

20.4. - A Administração rejeitará os bens ou serviços fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.



20.5. - Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo estipulado no Termo de Referência. Nos casos omissos, o prazo será de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

21. – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

21.1. O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

21.1.1 – O Fiscal do Contrato determinará o que for necessário para regularização de faltas ou irregularidades, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, por um substituto.

21.1.2 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta.

21.1.3. - Ficam reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo nº 04204/2016 e em tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **Município de Mangaratiba** ou modificação deste instrumento.

21.3. - As decisões, que ultrapassem a competência do fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, deverão ser solicitadas, formalmente, pela(s) **CONTRATADA(S)**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4.– A(s) **CONTRATADA(S)** deverão aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

21.5. – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da(s) **CONTRATADA(S)**, no que concerne ao objeto contratado, às implicações próximas e remotas perante o **Município de Mangaratiba** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da(s) execução (ões) contratual (contratuais) em causa não implicará (ão) em co-responsabilidade do **Município de Mangaratiba** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a(s) **CONTRATADA(S)**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao **Município de Mangaratiba**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

22. – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

22.1. – O prazo para entrega do(s) objeto(s), deverá ocorrer nos moldes do Termo de Referência.

22.2. – O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço constantes no Termo de Referência. Quando omissos, entender-se-á como o local da entrega, o almoxarifado da **Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil**, em horário comercial das 08:00 às 16:00 h, podendo os mesmos serem alterados, em comum acordo pelas partes.

23. – DA GARANTIA DO SERVIÇO

23.1. – Os bens/serviços deverão possuir prazo de garantia nos moldes do termo de referência. Quando omissos, obedecerão aqueles determinados pelo fabricante, quando couber.



23.2. – Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produtos/serviços que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

23.3. – Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

24. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal Pertinente, será o licitante vencedor convocado, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

24.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado pelo setor competente, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

24.3. Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

24.4. Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

25. – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

25.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

25.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

25.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

25.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

25.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

25.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

25.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato;

25.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

25.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

25.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

25.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

25.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

25.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

25.14. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



25.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

25.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

25.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

25.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

25.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. – DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. – DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



28. – DO FORO

28.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Mangaratiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

29.1. - Todas as informações e esclarecimentos necessários sobre o Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas, das 8:30 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, situada na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba/RJ, ou através do telefone nº. (21) 2789-6000/2789-6008 ramal 261;

29.2. - As impugnações interpostas deverão ser entregues em original em 02 (DUAS) vias, diretamente na Secretaria Municipal de Governo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, localizado no Edifício-Sede, situado na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba/RJ, das 8:30 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidos ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas;

29.2.1. – As impugnações poderão ser recebidas por quaisquer funcionários da Secretaria Municipal de Governo, ao qual deverá fazer constar hora, data, e assinatura do funcionário e do impugnante, em todas as vias.

29.2.2- Após o recebimento, o mesmo deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Governo, que deverá proceder a abertura de Processo Administrativo.

29.2.3-Caberá a Secretaria Municipal de Governo responder as impugnações deduzidas pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

29.2.4- A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO, IMPORTARA EM PLENA E TOTAL ACEITAÇÃO, DAS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NESTE EDITAL;

29.3. - As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos as licitantes, sendo comunicada aos adquirentes do edital, via tele fax, telegrama ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

29.4. - Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original o pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

29.5.- Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar a Pregoeira e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro;

29.6. - É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

29.7. - No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

29.7.1.1. - Ocorrendo à revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o Aviso do presente Pregão.



29.8. - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

29.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.10. - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio

30. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- 30.1. – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 30.2. – Anexo II – Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- 30.3. – Anexo III – Modelo de Proposta de Comercial;
- 30.4. – Anexo IV – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- 30.5. – Anexo V – Projeto Básico e Estimativa de Preços;
- 30.6. – Anexo VI – Declaração de Fatos Superveniência e Demais Informações;
- 30.7. – Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e (ou) Empresa de Pequeno Porte;
- 30.8 – Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 30.9. – Anexo IX – Minuta de Contrato;
- 30.10. – Anexo X – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- 30.11- Anexo XI- Modelo de Planilha de Custo de Logística
- 30.12. – Anexo XII – Recebido de Retirada do Edital;

Mangaratiba, 20 de julho de 2016.

Elias Morais
Secretário Municipal de Governo,
Ciência e Tecnologia, Trabalho e Renda



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada a Rua _____, neste ato representado pelo(s) Diretores ou Sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e endereço, pelo presente instrumento de mandato nomeiam e constituem, seu(s) PROCURADOR (ES), o Sr.(s) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, (ou de forma genérica, para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016 REMARCAÇÃO, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar LANCES VERBAIS, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Local, data e assinatura.

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada a Rua _____, DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2016 REMARCAÇÃO.

Por ser verdade, subscrevo-me.

Nome e carimbo da empresa

Assinatura do responsável

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT: Sr^a. Pregoeira

Prezada Senhora,

Atendendo a consulta formulada através do Pregão Presencial nº 029/2016 REMARCAÇÃO, referente ao **Processo administrativo n.º 04204/2016**, apresento-lhe a Proposta para a aquisição, descritos e especificados no ANEXO V – Termo de Referência.

Segue anexo, orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários.

- a) Cotamos para o objeto em licitação o **valor de R\$._____ (.....)**, conforme Termo de Referência Anexo V, na forma abaixo;

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	MARCA
1					
TOTAL GERAL:					

- b) O Prazo de **Validade da presente Proposta é de** 60 (sessenta) dias.

- c) **Informações Complementares:**

Dados da Proponente:

Razão Social: _____;

CNPJ: _____ Inscr. Est.: _____;

Inscr. Municipal: _____;

Endereço: _____;

Telefones: _____ Fax: _____;

E-Mail: _____;

Banco: _____; Agência/n.º: _____;



Conta-Corrente n.º: _____;

Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome: _____;

Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

Estado Civil: _____ Identidade n.º: _____;

Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: __/__/____;

CPF: _____;

(Local), de de

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENOR

Referência: **Pregão Presencial n.º 029/2016 REMARCAÇÃO.**

(EMPRESA.), inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

ANEXO - OF/SMS/SUPADM. Nº. 045 / 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia nº 141, centro Mangaratiba.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 29.138.310/0021-00

1. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A contratação da Empresa, objetivando o fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme CI nº 149/16 da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS, que refere-se à **PROPOSTA Nº 12349.225000/114009- Emenda Parlamentar**.

1.2 Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos fazem parte de uma **EMENDA PARLAMENTAR**, serão respeitadas as características e especificações técnicas que foram enviadas ao **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** no momento da confecção da proposta por parte da equipe da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS.

1.3 A intenção de manter as especificações conforme as contidas no objeto da **PROPOSTA Nº 12349.225000/114009**, visa evitar a ocorrência de conflito de especificações técnicas.

1.4 Seguem abaixo, as relações dos equipamentos, e segue em anexo a Emenda Parlamentar **PROPOSTA Nº 12349.225000/114009**, com suas respectivas especificações técnicas, quantidades e estimativa de preços.

ITEM 01			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amnoscópio	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	COM3PONTASEMMATERIALESTERELIZADO		
ITEM 02			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ArCondicionado	9	2.100,00	18.900,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENASFRIO - TIPO SPLITMÍNIMODE24000BTU		
ITEM 03			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

Ar Condicionado	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	APENASFRIO - TIPO SPLITMÍNIMODE18000BTU		
ITEM 04			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	9	200,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
Dimensões MIN./MAT.CONFECCÃO	0,75 X 0,75M/AÇO		
ITEM 05			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ITEM 06			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	8	400,00	3.200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	03 GAVETAS P/ PASTA SUSP.		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
ITEM 07			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica	3	1.200,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	ADULTO		

Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.
licitacao.mangaratiba@gmail.com
Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349



ITEM 08			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CAPACIDADE	INFANTIL		
ITEM 09			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Tipo Plataforma	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Balança eletrônica com display digital, tipo plataforma - Estrutura em Aço Carbono, ou Alumínio, ou material de qualidade e resistência semelhante; Capacidade máxima de pesagem deve ser de no mínimo 300kg Divisão de pesagem de 100g em 100g Dimensões mínimas da plataforma = LxP(cm) 40x40 Plataforma construída em aço inoxidável/ou aço carbono		
ITEM 10			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ lixeira	3	300,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
ITEM 11			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ lixeira	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 05 LITROS		
ITEM 12			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal/ lixeira	3	120,00	360,00
Característica Física	Especificação		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LT COM TAMPA		
ITEM 13			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/Purificador Refrigerado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX		
ITEM 14			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Berço Aquecido	2	10.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	<p>.Equipamento com sistema de aquecimento por calor irradiante por elemento aquecedor revestido de quartzo localizado na parte superior do berço com calha protetora e com paletas direcionadoras que propiciam calor homogêneo em toda a área do colchão; Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raiosX; Possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico; Possuir sistema de proteção térmica através de dispositivo de detecção eletrônica para sobrecarga no elemento aquecedor; Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com possibilidade de ajuste de inclinação em Tren de lemburges Póclive; Colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente coberto com capa em PVC removível; Estrutura em aço pintado em tinta epóxi com rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro; Pannel de controle integrado com indicações gráficas e numéricas com acabamento liso que evita a penetração de líquidos e com teclas tipo toque-suave; Display alfanumérico de cristal líquido de alta resolução com iluminação de fundo para indicação de temperatura e potência desejada, relógio Apgar e alarmes; Memória para retenção dos valores programados; Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; Relógio Apgar incorporado; Alarme audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando pelo menos: falta de energia, falta e desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático; Permite indicações simultâneas de temperatura da pele, da temperatura de ajuste, da temperatura auxiliar, da temperatura ambiente, do nível de potência de aquecimento em uso e dados do paciente; Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: Prateleiras o boleito para guarda de materiais, duas prateleiras giratórias para monitores que suporte a carga de pelo menos 10Kg, suporte flexível para posicionar circuitos de ventiladores, haste para bomba de infusão e suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
ITEM 15			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo	4	150,00	600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
TAMANHO	DUPLO –SEM RODÍZIOS		
ITEM 16			

Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.
licitacao.mangaratiba@gmail.com
Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico – A partir de 200W	1	16.000,00	16.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Bisturi Elétrico. Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos, Com potência de no mínimo 300Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar. Características para as potências das funções de no mínimo: Corte: Puro-300w; Blend1-250w; Blend2-200w; Blend3-150w; Coagulação: Spray-120w; Bipolar-70w, no mínimo. Display digital de fácil leitura; Painel à prova d'água; Alarme audiovisuais de segurança; acionamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual; saída bipolar independente. Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho dois cirurgiões; compatível com sistema de gás argônio; Sistema de segurança; Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal. Memorização de programações realizadas; indicação sonora da função acionada. Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável; 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 cabo de placa neutra dupla. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
ITEM 17			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	20	80,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
RODIZIO	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO	POLIPROPILENO		
ITEM 18			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Oftalmológica	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
MOVIMENTO	MECÂNICA		
ENCOSTO	FIXO		
APOIO DE CABEÇA	FIXO		
ITEM 19			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Calandra de Baixa Produção	1	20.000,00	20.000,00



Característica Física	Especificação		
TIPO	MONOROLO		
MATERIAL DE CONFEÇÃO DA CALHA	CROMO DURO/AÇO/AÇO INOX		
PAINEL DE COMANDO	POSSUI		
AQUECIMENTO	GÁS/VAPOR/ELÉTRICO		
COMPRIMENTO DO ROLO	DE 1601 A 2000mm		
ITEM 20			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Adulto	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
GRADES LATERAIS	NÃO POSSUI		
SUORTE DE SORO	NÃO POSSUI		
CABECEIRA	FIXA		
LEITO	AÇO/ FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)	COLCHÃO		
ITEM 21			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	12	8.000,00	96.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Cama elétrica motorizada com os seguintes movimentos: ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, incluindo as seguintes posições: fawler, semi-fawler, cardíaca, vascular, Trendelemburge Trendelemburge verso, acionados via controle remoto de mão com fio. Cabeceira e Peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Sistema de grades com retração linear através de acionamento único, fabricadas em polietileno ou material compatível, com sistema de amortecimento. Leito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó 1,5mm no mínimo. Estrutura do estrado construído em longarinas de 3,2mm no mínimo. 4 rodízios de no mínimo Ø100mm, duplos e não metálicos, sendo todos com freio e acionados em ambos os lados da cama, e com sistema de trava direcional. 4 posições para suporte de soro ou trapézio. Com função CPR-Ressucitação Cardiopulmonar Ganchos para drenos/Bolsas do tipo foley / dispositivos urinários. Nível contra penetração de água IPX4. Capacidade de Carga de 200Kg. Acompanha colchão compatível, Mínimo densidade 28.		
ITEM 22			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Capela de Fluxo Laminar	1	11.000,00	11.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Velocidade do fluxo de ar vertical de 0,45m/s+/-10%; 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; Vazão de ar de no mínimo 335m ³ /h; Vidro frontal, temperado e transparente, com as seguintes características mínimas: -Sistema de travamento que mantenha o vidro aberto; -Abertura tipo guilhotina que permita total abertura;- Ângulo mínimo de 05° para melhor ergonomia de trabalho. Área de trabalho com as seguintes características:-Tampo inteiriço removível para limpeza; -Tampo em aço inoxidável AISI304 ou superior; -Lâmpada fluorescente e germicida; -Toma da auxiliar dupla; Estrutura com as seguintes características: -Chapas de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento com tinta eletrostática epóxi-pó; Conjunto de movimentação e filtragem do ar com as seguintes características mínimas:- Filtro HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.99% DOP para partículas de 0,3micron.-Pré filtro; Pannel de controle frontal com as seguintes características mínimas: - Com sistema indicador de saturação dos filtros;- Com no mínimo chaves para acionamentos de: Motor; Lâmpada UVE Iluminação para área de trabalho; Silenciador de alarme. Desligamento automático da lâmpada UV quando o vidro for aberto. Funcionamento da lâmpada de U.V. somente com o fechamento total do vidro frontal. Nível de ruído abaixo de 65 dB. Base com as seguintes características mínimas: Desmontável, que possa ser separada da estrutura de área de trabalho. Tensão de acordo com a entidade solicitante.		
ITEM 23			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardiotacógrafo	1	18.000,00	18.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Cardiotocógrafo para monitoração fetal externa, com visor e impressora térmica embutidos. suficiente para 1000 exames. 03 jogos de Cintas para fixação dos transdutores. 02 estimuladores sonoros e ou vibratório fetal. Um cabo de alimentação padrão ABNT. Tensão de acordo com a entidade solicitante. Características: Deve realizar medida externa de frequência cardíaca fetal, atividade uterina e movimentação fetal. Deve permitir a marcação de eventos pela paciente. Deve realizar auto correlação do sinal. Características técnicas mínimas: Medição da frequência Cardíaca Fetal: Faixa: 50 a 210bpm. Deve permitir controle de volume do sinal. Medição da Atividade Uterina Através de transdutor Toco. Deve permitir ajuste de atividade zero manual e automaticamente. Medição da Movimentação Fetal Realizada através do transdutor de ultrassom (automaticamente). Display digital: Deve mostrar a Atividade Uterina e Frequência Cardíaca Fetal. Deve indicar a qualidade do sinal de Frequência Cardíaca Fetal. Deve permitir a visualização em modo gráfico do traço da Frequência Cardíaca Fetal. Impressão em papel térmico: Deve registrar a Frequência Cardíaca Fetal, a Atividade Uterina e a Movimentação Fetal. Impressão automática de: Hora, Data, Velocidade do papel: 1,2e3cm/min. Acessórios: 01 Transdutor ultrassônico. 01 Transdutor toco. 01 Marcador de eventos remotos. 01 Tubo de gel. Papel para impressora suficiente para 1000 exames. 03 jogos de Cintas para fixação dos transdutores. 02 estimuladores sonoros e ouvibratório fetal. Um cabo de alimentação padrão ABNT. Tensão de acordo com a entidade solicitante.		
ITEM 24			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cardioversor	2	20.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO	POSSUI		



IMPRESSORA	POSSUI		
MÓDULO DEA	POSSUI		
OXIMETRIA (SPO2)	POSSUI		
TIPO	BIFÁSICO		
PÁS INTERNAS	NÃO POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
MEMÓRIA DE ECG	NÃO POSSUI		
COMANDOS NAS PÁS	CARGA E DISPARO		
ITEM 25			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	3	3.000,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE	AÇO PINTADO / POLIPROPILENO		
SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI		
CILINDRO DE OXIGENIO	POSSUI		
SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI		
GAVETAS	MÍNIMO DE 02		
REGUA DE TOMADAS	POSSUI		
ITEM 26			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	2	1.200,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIOS	COLCHONETE		



ITEM 27			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais	6	2.000,00	12.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO/SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		
ITEM 28			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais	4	1.500,00	6.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO/SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 200 LITROS		
ITEM 29			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro para Transporte de Materiais	6	2.000,00	12.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL/SIMILAR		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 300 LITROS		
ITEM 30			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ceratômetro	1	5.800,00	5.800,00
Característica Física	Especificação		
POSSUI	Possuir sistema simples de medição do astigmatismo, com as seguintes faixas de medições aproximadas: medição da curvatura córnea na: 5,5a11mm; medição de astigmatismo de 35a68D; eixo do astigmatismo: 0a180 graus. Commesaelétrica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
ITEM 31			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cicloergômetro Horizontal	1	3.900,00	3.900,00
Característica Física	Especificação		



POSSUI	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA-Bicicleta Ergométrica Horizontal. Deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. Monitor cardíaco com sensor do tipo HandGrip; Sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; Capacidade de no mínimo 120Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Compartimento para garrafa d'água; Estrutura e maço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica e rá definida pela entidade compradora.		
ITEM 32			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Coluna Oftalmológica	1	4.000,00	4.000,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇO P/ LAMPADA DE FENDA	NÃO POSSUI		
BRAÇOS PANTOGRÁFICOS	POSSUI		
FOCO DE LUZ	FLEXÍVEL		
SUPORTE DE RETINO/OFTALMOSCÓPIO	NÃO POSSUI		
COMANDO	PAINEL (BOTÃO)		
CARREGADOR DE BATERIA	NÃO POSSUI		
ITEM 33			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	5	1.800,00	9.000,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A 10		
MEMORIA RAM	4GB, DDR3, 1600MHZ		
DISCO RIGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18.5 POLEGADAS (1366X768)		
MOUSE	USB, 8000 DPI, DOIS BOTÕES, SCROLL SEM FIO		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRÓ (64BITS)		
GARANTIA	12 MESES		
TECLADO	USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO		



INTERFACE DE REDE	10, 100, 1000 E WI-FI		
INTERFACE DE VIDEOS	INTERGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD- DVD E ROM		
ITEM 34			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Desfibrilador Convencional	2	6.000,00	12.000,00
Característica Física	Especificação		
SINCRONISMO	POSSUI		
TIPO	BIFASICO		
SUPORTE/TESTE PARA PÁS	POSSUI		
PÁS INTERNAS	POSSUI		
BATERIA	POSSUI		
ITEM 35			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	500	500
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA		
ITEM 36			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Doppler Vascular	1	830,00	830,00
Característica Física	Especificação Técnica		
POSSUI	Doppler vascular, modelo de mesa, para diagnóstico e monitorização de pulsação de difícil percepção e baixa pressão sanguínea. Possibilitar diagnóstico de trombose venosa profunda, localização de vasos para cateterização. Tomada do I.T.B. índice Tornozelo/Braquial, para verificação de doença vascular periférica, auxiliando em diversas cirurgias vasculares. Frequência de trabalho de 8 MHz. Gabinete confeccionado em poliestireno de alto impacto e antioxidante. Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete. Regulagem de volume som e tonalidade de sintonia, Filtro minimizador de interferências durante a utilização. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual. LED indicador de equipamento ligado e pronto para o uso imediato. Acompanha frasco de gel para contato. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.		
ITEM 37			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	1	100	100



Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
ITEM 38			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 3 degraus	1	150	150
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
DEGRAUS	FIXO		
ITEM 39			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 7 degraus	3	200	600
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
TIPO	DOBRÁVEL		
ITEM 40			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro de Pedestal	1	300	300
Característica Física	Especificação		
TIPO	ANEROIDE		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
APLICAÇÃO	ADULTO		
BRAÇADEIRA/FECHO	NYLON/VELCRO		
ITEM 41			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	10	150	1.500,00
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/PRATELEIRAS	MIN. 50 KG/06 PRATELEIRAS		
ITEM 42			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estante	10	80	800
Característica Física	Especificação		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/PRATELEIRAS	MIN. 20 KG/04 PRATELEIRAS		
ITEM 43			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esteira Ergométrica	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação Técnica		
	Esteira Ergométrica para exercícios de reabilitação física. Microprocessada com potência mínima de 1,5 HP. Sistema de elevação. Apresentar Controle de velocidade e elevação. Funções mínimas no painel: Tempo, Velocidade, distancia, batimentos cardíacos, calorias. Faixa mínima de velocidade: de 2 a 14 km/h. Faixa mínima de inclinação: de 0 a 14%. Sistema de apoio dianteiro e lateral. Dimensões mínimas de área útil da cinta deslizante em largura e comprimento: 40 cm a 110 cm respectivamente. Peso mínimo suportado: 120 Kg. Apresentar chave de emergência para parada imediata. A alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.		
ITEM 44			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	250	250
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FIXA		
ITEM 45			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/Refrigerador	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
HASTE	FIXA		
ITEM 46			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (comum)	3	1.200,00	3.600,00
Característica Física	Especificação		



PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICA		
MEMORIA	16 MB		
RESOLUÇÃO	600X600		
VELOCIDADE	33PPM		
CAPACIDADE	100 PÁGINAS/BANDEJA		
CICLO	25.000 PÁGINAS/MÊS		
INTERFACE	USB E REDE		
FRENTE E VERSO	AUTOMÁTICO		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
ITEM 47			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	22.000,00	22.000,00
Característica Física	Especificação		
	<p>Incubadora de Transporte Neonatal. Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possuir alças para transporte; Possuir dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possuir pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico e 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos; Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia com pelo menos 2 cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste; Possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível; Deve possuir sistema de circulação do ar para uniformização interna da temperatura; Deve permitir a fácil limpeza e desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambientado paciente; Deve possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.</p>		
ITEM 48			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio	1	400	400
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	3 LÂMINAS CROMADAS		
ITEM 49			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laser para fisioterapia	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação		
CANETA	1 UNIDADE		
ITEM 50			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora de Pipetas	1	400	400
Característica Física	Especificação Técnica		
	Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 deposito sifão vavador.		
ITEM 51			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lensômetro	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação Técnica		
	Para medição de lentes e prismas, capacidade para lentes aproximadas de 80 mm de diâmetro, tubo graduado de 0 a 1800, leitura em cruz aproximada de -20 a +20 dpt com intervalos de 0,25 dpt. Acompanha 02 lâmpadas reservas.		
ITEM 52			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Máquina de Costura Industrial	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
	Maquina de ponto Fixo do Tipo reta, com sistema automático de lubrificação, de alta velocidade de 4.500rpm, sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira. Protetor de dedos e correia, equipada com agulha. Composto por: tampo de Madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintado.		
ITEM 53			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	10	150	1.500,00
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MINIMAS	40CM X 40CM X 80 CM		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ITEM 54			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300	300
Característica Física	Especificação Técnica		
BASE	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
ITEM 55			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	400	400
Característica Física	Especificação Técnica		
BASE	AÇO/FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
ITEM 56			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	300	300
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO		
ACESSÓRIOS	NÃO POSSUI		



GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
ITEM 57			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	1	900	900
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIOS	NÃO POSSUI		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		
ITEM 58			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	2	270	540
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
ITEM 59			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Reunião	1	900	900
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
TIPO	RETANGULAR DE 2,00M X 0,90 M		
ITEM 60			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Computador	1	430	430
Característica Física	Especificação Técnica		
BASE	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		



SUPORTE PARA IMPRESSORA	POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
ITEM 61			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	150	150
Característica Física	Especificação Técnica		
ESTRUTURA	AÇO/FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ITEM 62			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Monitor Multiparâmetros	1	20.000,00	20.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
OXIMETRIA (SP02)	POSSUI		
PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)	NÃO POSSUI		
RESPIRAÇÃO	NÃO POSSUI		
TEMPERATURA	NÃO POSSUI		
TIPO DE MONITOR	LCD		
MONITOR	MONOCROMÁTICO		
ELETROCARDIOGRAMA (EGC)	POSSUI		
BATERIA	NÃO POSSUI		
DÉBITO CARDÍACO	POSSUI		
TAMANHO DA TELA	ATÉ 9"		
CAPNOGRAFIA (ETCO2)	POSSUI		
PRESSÃO INVASIVA (PI)	POSSUI		
ITEM 63			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	270	270



Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
TIPO	MESA/1 CORPO		
ITEM 64			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oftalmoscópio	1	800	800
Característica Física	Especificação Técnica		
BATERIA	CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES		
ITEM 65			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	1.500,00	1.500,00
Característica Física	Especificação Técnica		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI		
SENSOR DE SpO2	1		
ITEM 66			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	2	3.000,00	6.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	POSSUI		
SENSOR DE SpO2	3		
ITEM 67			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	2	1.500,00	3.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
RECLINAVEL	SIM		



BRAÇOS	ARTICULADO		
APOIO PÉS	NÃO POSSUI		
ITEM 68			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Projeto Multimídia (Datashow)	1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação Técnica		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
ITEM 69			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Pupilômetro	1	900	900
Característica Física	Especificação Técnica		
	Pupilômetro com função para reiniciar o aparelho, BIN: Leitura Biocular ou Monocular da Pupila. TDIS: distancia de perto ou longe (calculado automático da diferença), guarda a ultima DP/DNP lida. Todas as funções aparecem na tela de cristal líquido do aparelho, abastecido por 4 pilhas alcalinas tipo A4. Distancia : 30 mm a infinito, intervalo de distancia: 30,35,40,50,65 cm, 1m,2m e infinito. Biocular de 44 a83 mm +/- 0,5 mm.		
MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICO		
ITEM 70			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual	1	100	100
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	VINIL		
RESERVATÓRIO	NÃO POSSUI		
ITEM 71			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Reanimador Pulmonar Manual	2	200	400
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	SILICONE		
RESERVATÓRIO	NÃO POSSUI		
ITEM 72			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Régua de gases	1	350	350
Característica Física	Especificação Técnica		
COMPOSIÇÃO	3 PTOS DE GASES		
ITEM 73			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Retinoscópio	1	1.900,00	1.900,00
Característica Física	Especificação Técnica		
	Deve possuir sistema de foco externo com rotação contínua, filtro polarizador linear cruzado, cartões de alvo magnéticos para retinoscopia dinâmica, focalização e rotação de 360º da fenda. Iluminação 3.5v a bateria ou elétrica. Composto de: 01 cabeça de retinoscópio, 01 cabo recarregável, 01 carregador de mesa, 01 lampada 3.5v e 01 estojo de proteção.		
ITEM 74			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	500	500
Característica Física	Especificação Técnica		
TIPO	MANUAL/MESA		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO		
ITEM 75			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sistema Computadorizado para Ergometria	1	28.500,00	28.500,00
Característica Física	Especificação Técnica		



Sistema de ergometria com pré-amplificador de 13 canais de ECG simultâneos com CM5 real e cabo de 11 eletrodos. Alimentação do pré-amplificador através de porta USB sem necessidade de conexão com a rede elétrica; Conversão A/D com taxa de amostragem mínima de 250 amostras por segundo por canal e resolução melhor que 5 micro Volts por bit. Visualização simultânea na tela de no mínimo 12 derivações do ECG. Velocidade de registro de ECG ajustável em 25e50mm/s. Registro contínuo do ECG durante o exame em todas as derivações, com possibilidade de salvamento permanente e registro dos traçados impressos. Permite exportação de traçados em formatos abertos. Impressão dos traçados e resultados em impressora comum conectada ao micro computador. A impressão deve ser feita em papel comum. Controle automático da esteira ergométrica com a possibilidade de criação de protocolos de esforço, sem limitação da quantidade de protocolos e do número de fases nos protocolos, com no mínimo os seguintes protocolos pré-configurados: Rampa, Bruce, modificado, Ellestad, Naughton. Filtros contra interferência de ruídos musculares, rede elétrica 60Hz e oscilação de linha de base. Deverá permitir que os filtros sejam ligados e desliga dos para visualização e impressão mesmo após os traçados registrados. Módulo de medidas com no mínimo as medidas de amplitude de onda R, intervalo QT, intervalo QT corrigido, desnivelamento e inclinação do segmento ST, largura do complexo QRS, com pontos de referência ajustáveis pelo usuário. Módulo de medidas manuais. Tabela mento de resultados, cálculo de parâmetros, gráficos de FC,PA, duplo produto,medidas de segmento ST. Editor de laudo com capacidade de inserção de variáveis dinâmicas de parâmetros metabólicos, inserção de assinatura digitalizada automático da esteira ergométrica com a possibilidade de criação de protocolos de esforço, sem limitação da quantidade de protocolos e do número de fases nos protocolos, com no mínimo os seguintes protocolos pré-configurados: Rampa, Bruce, modificado, Ellestad, Naughton. Filtros contra interferência de ruídos musculares, rede elétrica 60Hz e oscilação de linha de base. Deverá permitir que os filtros sejam ligados e desliga dos para visualização e impressão mesmo após os traçados registrados. Módulo de medidas com no mínimo as medidas de amplitude de onda R, intervalo QT, intervalo QT corrigido, desnivelamento e inclinação do segmento ST, largura do complexo QRS, com pontos de referência ajustáveis pelo usuário. Módulo de medidas manuais. Tabela mento de resultados, cálculo de parâmetros, gráficos de FC,PA, duplo produto,medidas de segmento ST. Editor de laudo com capacidade de inserção de variáveis dinâmicas de parâmetros metabólicos, inserção de assinatura digitalizada e sistema de fechamento seguro de laudo, garantindo a edição apenas pelo médico responsável. Fornecimento de todos os cabos, conectores e acessórios indispensáveis ao funcionamento do sistema. Cabo único para ECG de repouso e esforço. Deve acompanhar um cabo ECG de 11 vias sobressalente. Esteira ergométrica com motor de corrente alternada com potência mínima de 3HP. Inclinação por acionamento elétrico com faixa mínima de variação de 0a25% e passo máximo de variação de 0,25%. Interface de comunicação com computador através de porta serial RS-232 ou porta USB. Protocolo de comunicação público, permitindo controle por mais de um sistema de ergometria. Velocidade ajustável com faixa mínima de 1,5Km/ha 16Km/h e passo máximo de variação de 0,1Km/h. Área útil de passadeira mínimade 520mm de largura por 1580 mm de comprimento. Apoio de mão nas partes frontal e laterais do equipamento. Alimentação elétrica da esteira 220Volts

ITEM 76

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Sistema Holter - Analisador	2	26.500,00	53.000,00
Característica Física	Especificação Técnica		



<p>Características mínimas do equipamento: Mínimo de 03 canais, sistema de aquisição de informações digitais de eletrocardiograma, composto de unidade gravadora portátil de ECG e estação computadorizada de leitura/programação. Tempo limite de gravação: não inferior a 48 horas; aquisição simultânea; verificação de qualidade dos eletrodos/sinal; limite de aquisição de dados: não inferior a 180 amostras/seg/canal; armazenamento: cartão de memória ou memória interna. Alimentação funcionamento à bateria alcalina ou recarregável, com fonte de seleção automática 127/220V/60Hz ou via USB. Estação Computadorizada de Leitura / Programação: Computador com softwar e instalado para análise da gravação realizada pela unidade gravadora portátil com função de transferência direta de dados via USB/Wireless. Computador, com o citado acima, que contenha, no mínimo: teclado, gabinete, monitor LCD, mouse, com todas as licenças permanentes dos softwares utilizados/instalados, impressora a laser. Acessórios inclusos compatíveis ao equipamento: Um Cartão de memória, quando necessário, para unidade gravadora portátil, Cabo USB ,Um conjuntos de Cabo completos, compatíveis com a unidade gravadora portátil, Cinco kits de eletrodos compatíveis, Um Estojo unidade gravadora portátil, Um Suporte para gravador portátil com alça e cinto.</p>			
ITEM 77			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Hamper	2	150	300
Característica Física	Especificação Técnica		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
ITEM 78			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tela de Projeção	1	300	300
Característica Física	Especificação Técnica		
TIPO	TRIPÉ		
AREA VISUAL	MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M		
TECIDO	MATTE WHITE (BRANCO OPACO)		
GARANTIA	MÍNIMA 12 MESES		
ITEM 79			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Tens E Fes	6	1.800,00	10.800,00
Característica Física	Especificação Técnica		
MEMORIA	POSSUI		
NÚMERO DE CANAIS	MÍNIMO DE 04		



2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de Empresa visando à aquisição, dos **Materiais Permanentes/Equipamentos** contidos neste **Termo de Referência**, que serão utilizados no HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES, visa o atendimento da **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 12349.225000/114009**, feita junto ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

IMPORTANTE: Os Itens a serem adquiridos, com o presente recurso, se destina a ampliar a capacidade diagnóstica e terapêutica, além de reduzir a dificuldade de acesso aos procedimentos pactuados com municípios executores da PPI.

2.2 O levantamento das necessidades dos materiais constantes deste Termo de Referência, foi feito pela **Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS** em consonância com a **Direção Médica do referido Hospital**.

2.3 O **HMVSB**, Hospital Municipal, possui 62 leitos, 100% destinados ao SUS. Seu perfil assistencial é de mediana complexidade, sendo integrante da RUE da Baía da Ilha Grande. Suas principais morbidades são relacionadas ao parto e puerpério e ortopedia. Esta se deve ao fato do município ser cortado longitudinalmente pela Rodovia Rio Santos. A incorporação tecnológica proporcionará melhoria na capacidade de pronta resposta às urgências e emergências e no incremento das ações diagnósticas na atenção especializada.

3. DOS PEDIDOS

3.1 Após recebimento do Contrato, a Superintendência Administrativa da SMS solicitará empenho ao Fundo Municipal de Saúde e posteriormente enviará o mesmo para a(s) Empresa(s), que procederão ao fornecimento dos materiais.

4. DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará os materiais de **forma imediata e na sua totalidade**, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça Nossa Senhora da Guia, nº 141 – Centro – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h. **Na ocorrência de algum fato que impeça a empresa de realizar a entrega em sua totalidade, a empresa deverá se manifestar por escrito, o prazo de vigência do contrato não será superior a 180 (cento e oitenta) dias.**

4.2 A entrega se dará da seguinte forma:

- Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- Abertura das embalagens;
- Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do material parte da Secretaria Municipal de Saúde
- O recebimento provisório dos **materiais** não constitui aceitação dos mesmos.
- Definitivamente**, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
- Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Da Contratante:

5.1 Fiscalizar a execução do objeto contratado, através do gestor designado ou outra pessoa indicada pela **Contratante**, verificando se o atendimento, preços e entregas estão dentro dos padrões contratados.



5.2 Receber os materiais, nas condições estipuladas no instrumento contratual.

5.3 Recusar o recebimento ou devolver qualquer produto em desacordo com as condições previstas neste contrato.

5.4 Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com o instrumento contratual.

5.5 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.6 Providenciar os pagamentos à Contratada até 30 (trinta) dias após o recebimento da **Nota Fiscal Eletrônica**

- Da Contratada:

5.7 A Contratada exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais.

5.8 Receber os pagamentos no prazo e condições previstas na cláusula nona deste instrumento.

5.9 Manter, na vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento contratual.

5.10 Respeitar os prazos, horários e condições das entregas.

5.11 Substituir, caso necessário, os produtos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fornecimento, quando entregues fora das especificações.

5.12 Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato

6 . DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 1 A **GESTÃO** e a **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** será exercida pelo **Secretario Municipal de Saúde, conforme Decreto 3320/2015** e a **FISCALIZAÇÃO** caberá ao **Superintendente de Controle Auditoria e Avaliação da SMS**.

7 . DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.1 Após o recebimento e conferência do material por parte dos responsáveis pelo Almoxarifado Central e pelo Fiscal do Contrato, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal e a mesma será enviada a Superintendência Administrativa, que remeterá ao Fundo Municipal de Saúde, para pagamento.

7.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento por parte do Fundo Municipal de Saúde.

8. DAS SANÇÕES

8.1 A Secretaria Municipal de Saúde instaurará o devido processo administrativo para aplicar as sanções administrativas cabíveis, quais sejam, conforme **art. 87 da Lei nº 8666/93**, rescisão unilateral e consequências, previstas no **art. 80 da Lei de Licitações, respeitando-se sempre o contraditório e a ampla defesa**.



9 . DOS RECURSOS

9.1 Os recursos destinados ao pagamentos dos equipamentos/materiais permanentes constantes deste Termo de Referência, são oriundos de **Emenda Parlamentar Proposta nº 12349225000114009 - R\$ 518.030,00 – BENEDITA DA SILVA e encontram-se disponíveis na agência** bancária abaixo relacionada.

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA	NOME
038369	MANGARATIBA, RJ

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo duração será de **180 dias**, a partir da data de assinatura do contrato.

11. DAS GARANTIAS

11. Fica dispensada a garantia nos termos do Art. 56 da Lei nº 8.666/93

Data: 14 de março de 2016

Autor do Projeto: _____

Ana Paula de Oliveira

Autorizado por: _____

MairAraujo Bichara

Secretário Municipal de Saúde

Responsável Técnico: _____

Manoel Luiz Viera dos Santos

Superintendente de Controle Auditoria e Avaliação da SMS

Emenda Parlamentar Proposta nº 12349225000114009



ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	OÃÇIRCS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SOMA SUS	
				V.unit	Total
1	Amnoscópio - COM 3 PONTAS EM MATERIAL ESTERELIZADO	UNID	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Ar condicionado - SPLIT MÍNIMO DE 24000 BTU	UNID	9	R\$ 2.100,00	R\$ 18.900,00
3	Ar condicionado - SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU	UNID	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	Armário	UNID	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
5	Armário Vitrine	UNID	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
6	Arquivo de Aço 03 Gavetas para pasta suspensa	UNID	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
7	Balança Antropométrica digital (Adulto)	UNID	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
8	Balança Antropométrica digital (Infantil)	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	Balança Tipo Plataforma	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
10	Balde a pedal/lixeira Aço Inoxidável - 15 lts	UNID	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
11	Balde a pedal/lixeira Aço Inoxidável - 05 lts	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12	Balde a pedal/lixeira Aço Inoxidável com tampa - 20 lts	UNID	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
13	Bebedouro/Purificador Refrigerado	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
14	Berço Aquecido	UNID	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
15	Biombo Aço/ferro pitando duplo sem rodízios	UNID	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
16	Bisturi Elétrico - A partir de 200 W	UNID	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
17	Cadeira Aço/Ferro pintado assento Prolipropileno	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
18	Cadeira Oftalmologica mecanica	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	Calandra de Baixa Produção	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
20	Cama Hospitalar Adulto	UNID	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
21	Cama hospitalar Tipo Fawler Elétrica	UNID	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
22	Capela de fluxo Laminar	UNID	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
23	Cardiotacografo	UNID	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
24	Cardioversor	UNID	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

25	Carro de emergencia	UNID	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
26	Carro maca simples	UNID	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
27	Carro transporte de materiais - 300 Lt	UNID	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
28	Carro para transporte de materiais 200 Lt	UNID	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
29	Carro para transporte de materiais em Aço inoxidavel/Similar 300 Lt	UNID	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
30	Ceratometro	UNID	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
31	Cicloergometro horizontal	UNID	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
32	Coluna Oftalmologica	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
33	Computador Intel Core I3 ou AMD A10 4 GB, DDR3 18.5 polegadas (monitor)	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
34	Desfibrilador Convencional Bifasico	UNID	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
35	Destilador de Agua minimo de 2 Lt/h	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
36	Doppler Vascular	UNID	1	R\$ 830,00	R\$ 830,00
37	Escada com 2 Degraus Aço/ferro pintado	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
38	Escada com 3 Degraus Aço/ferro pintado	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
39	Escada com 7 Degraus Aço/ferro pintado	UNID	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
40	Esfigmomanometro de Pedestal Aço/Ferro Pintado	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
41	Estantes - Min 50 kg/06 prateleiras	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
42	Estantes - Min 20 kg/04 prateleiras	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
43	Esteira Ergometrica	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
44	Foco Refletor Ambulatorial/Halogenio	UNID	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
45	Geladeira/Refrigerador 280 Lt no minimo	UNID	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
46	Impressora Laser (Comum) Monocromatica	UNID	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
47	Incubadora de transporte Neonatal	UNID	1	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
48	Laringoscópio 3 laminas cromadas	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
49	Laser para fisioterapia	UNID	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
50	Lavadora de Pipetas	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
51	Lensômetro	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
52	Máquina de Costura Industrial	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.
licitacao.mangaratiba@gmail.com
Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

Processo: 04204/2016

Rubrica: _____ Folhas: _____

53	Mesa auxiliar Aç/Ferro pintado	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
54	Mesa de Escritorio Madeira/MDF/MDP/SIMILAR (01 ou 02 gavetas)	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
55	Mesa de escritorio Aç/Ferro Pintado sem gavetas	UNID	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
56	Mesa de exames Aç/ferro pintado - fixo	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
57	Mesa de exames Aç/ferro pintado - móvel	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
58	Mesa de Mayo Aç/ferro pintado	UNID	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
59	Mesa de reunião Madeira/Retangular de 2,00 x 0,90 M	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
60	Mesa para computador Madeira/(01 a 02 gavetas)	UNID	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
61	Mesa para Impressora Aç/ferro pintado de 50 x 40 x 70 cm	UNID	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
62	Monitor LCD multiparametro Monocromatico 9"	UNID	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
63	Negatoscopio Aç/Ferro pintado/Mesa 1 corpo	UNID	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
64	Oftalmoscopio Convencional minimo de 3 aberturas de 19 lentes	UNID	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
65	Oximetro de pulso Portatil (de mão)	UNID	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
66	Oximetro de pulso Portatil (de mão) com curva Plestimografica	UNID	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
67	Poltrona Hospitalar Aç/Ferro pintado	UNID	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
68	Projeto Multimidia 2500 Lumens	UNID	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
69	Pupilometro	UNID	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
70	Reanimador Pulmonar Manual (Vinil)	UNID	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
71	Reanimador Pulmonar Manual (Silicone)	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
72	Regua de gases (3 pontos)	UNID	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
73	Retinoscopio	UNID	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
74	Seladora Convencional	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
75	Sistema Computadorizado para Ergometria	UNID	1	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
76	Sistema Holter - Analisador	UNID	2	R\$ 26.500,00	R\$ 53.000,00
77	Suporte de Hamper	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
78	Tela de Projeção com tripé (Branco opaco)	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
79	Tens E Fes 4 Canais	UNID	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
T O T A L					R\$ 518.030,00

Paço Municipal - Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba – RJ.
licitacao.mangaratiba@gmail.com
Telefone: (21) 2789 -6042 - Ramal 349



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

Referência: Pregão Presencial n.º 029/2016 REMARCAÇÃO.

....., inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do § 2º, art. 32 da Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.
 - Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
 - Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
 - Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº - _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2016 REMARCAÇÃO do Processo Administrativo n.º 4204/2016** instaurado por essa Prefeitura Municipal de Mangaratiba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



**ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO**

A contratação da Empresa, objetivando o fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme CI nº 149/16 da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS, que refere-se à **PROPOSTA Nº 12349.225000/114009- Emenda Parlamentar**, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, como CONTRATANTE e o(a) _____ como CONTRATADA

O **MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato **representado pelo Ilmo** Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **o Sr Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do 218942191 Detran RJ, CPF 120.832.127-70**, doravante denominada CONTRATANTE e----- com sede na ----- inscrita no CNPJ-MF sob o nº----- neste ato representado por Sr----- brasileiro, casado, _____, portador da cédula de identidade nº _____, neste ato denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 04204/2016** concernente a **LICITAÇÃO Nº _____/2016** da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da Empresa para o fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme CI nº 149/16 da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS, que refere-se à **PROPOSTA Nº 12349.225000/114009- Emenda Parlamentar**, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Instrumento Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no ARTIGO 57, § 1º da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Contrato;
- Exercer a fiscalização do Contrato;
- Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato nas formas definidas.
- O GESTOR do presente contrato será o **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- entregar os equipamentos e/ou serviços, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência;
- entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluídos no valor do pagamento das e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias, inclusive no que diz respeito à implantação do sistema bem como a capacitação dos seus usuários.
- Manter durante toda execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº

29.01.10.302.0210.1.101-4.4.90.52.00-127;

Do Fundo Municipal de Saúde



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos, bem como da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria requisitante, que o nomeará através de Portaria, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº3186/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o número do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretario da Pasta.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto do Contrato será recebido em tantas parcelas quantas aquelas determinadas no Termo de Referencia. Já casos omissos de acordo com o art. 73 da lei 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do Contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento à PMM sito à **Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ**, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS, INSS e CNDT relativa ao serviço empregado no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

Fica dispensada a apresentação de garantia nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste Contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão do Contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, nos moldes do termo de referência. Nos casos omissos serão aplicados as seguintes Penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição da penalidade na alínea d desta Cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA através do Secretário Municipal de Governo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação nos termos do artigo 87, §3º da Lei em tela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea a, c e d desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Será remetida à Comissão Permanente de Cadastro, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o Contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu destrato na forma da lei; a rescisão por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia e a rescisão administrativa deste Contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do Contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO

Constitui Cláusula Essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A suspensão do Contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do Contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) via de igual

Forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.
Mangaratiba, de _____ de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:

Nome:
Identidade nº:
CPF nº:



ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa _____, estabelecida em: _____, inscrita no CNPJ nº: _____, **forneceu/prestou serviço satisfatoriamente**, para esta (objeto pertinente ao Termo de Referência- Anexo V) _____, no período de _____.

Que nada temos a informar que a desabone.

Data

Assinatura

Carimbo CNPJ ou Timbre com CNPJ



ANEXO XI

MODELO DE PLANILHA DE CUSTO DE LOGÍSTICA

DESCRIÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO FINAL	DIFERENÇA DE LOGÍSTICA

Observação: A Planilha em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa e deverá apresentar juntamente com a Proposta Readequada da empresa Vencedora do Certame, somente no caso de Prestação de Serviços e /ou Obras e Engenharia.



ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 REMARCAÇÃO

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mangaratiba, o Pregão Presencial n.º 029/2016 REMARCAÇÃO. Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme CI n.º 149/16 da Superintendência de Controle Auditoria e Avaliação da SMS, que se refere à **PROPOSTA N.º 12349.225000/114009 Emenda Parlamentar**, conforme especificações constantes no – Projeto Básico - Anexo V, que realizar-se á na data de 04 de agosto de 2016, às 09 horas, conforme autorização e informações contidas no Processo Administrativo n.º 04204/2016.

Mangaratiba, ____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____